



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1 254 - DE 22 DE NOVEMBRO DE 1965.

A


Dá denominação a rua.

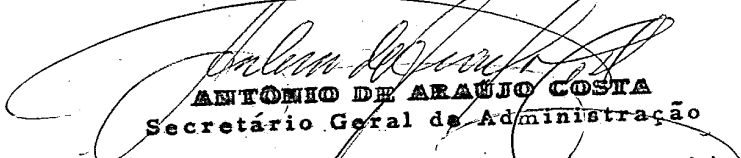
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Silva Sampaio, a atual
artéria em projeto, transversal à rua Carlos Miranda no bairro do
Poço desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 22 de novembro
de 1965.


VINÍCIUS CANSACÃO FILHO
Prefeito

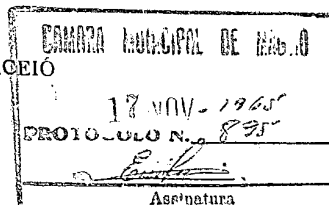

ANTÔNIO DE ARAÚJO COSTA
Secretário Geral de Administração

Publicado na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 22 de novembro de 1965.


SEBASTIÃO GRANGEIRO NETO
Diretor Geral de Administração



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ



LEI N.º 1.252/ - de 17 de novembro de 1965.

6

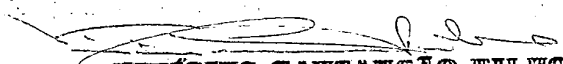
Dá denominação a artéria.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua OLAVO BILAC a artéria onde se situa a Enfermaria da 20a. Circunscrição de Recrutamento.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 17 de novembro de 1965.


Virícius CANSANÇÃO FILHO
Prefeito

ANTÔNIO DE ARAÚJO COSTA
Secretário Geral de Administração

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 17 de novembro de 1965.

SEBASTIÃO CRANGELHO NETO
Diretor Geral de Administração